

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- **Órgão Demandante:** Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito – TO
- **Sector Requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social/Conselho Tutelar

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliário em geral para estruturação do prédio do Conselho Tutelar do Município de Carrasco Bonito - TO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa suprir a necessidade de estruturação, aparelhamento e adequação física das instalações da sede do Conselho Tutelar do Município de Carrasco Bonito - TO.

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA). Para a manutenção de suas atividades administrativas e operacionais contínuas, é imprescindível contar com um ambiente dotado de mobiliário ergonômico, recursos tecnológicos atualizados, climatização e equipamentos de suporte básico.

A ausência ou inadequação destes itens acarreta:

- Prejuízo no atendimento sigiloso e humanizado às famílias, crianças e adolescentes;
- Ineficiência no processamento de registros administrativos e na confecção de relatórios oficiais;
- Desconforto térmico e condições inadequadas de trabalho aos conselheiros tutelares.

Dessa forma, a aquisição dos bens indicados é medida essencial para garantir a dignidade, celeridade e eficiência no desempenho das atribuições institucionais.

3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

A demanda encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Município de Carrasco Bonito - TO e ao Fundo Municipal de Assistência Social, estando amparada por dotação orçamentária própria para despesas de investimentos e bens permanentes.

4. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Os bens a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de qualidade e funcionalidade:



1. Climatização e Ventilação:

- 01 Central de Ar 12.000 BTUs (tecnologia Split, alta eficiência energética);
- 01 Ventilador de parede com diâmetro de 60 cm.

2. Mobiliários em Geral:

- 03 Cadeiras Secretária fixas em tecido;
- 03 Mesas de escritório (120x60 cm) com 2 gavetas;
- 01 Armário de aço com 2 portas (medidas aproximadas de 160x75x35 cm);
- 01 Armário aéreo de aço com 3 portas.

3. Equipamentos de Tecnologia e Informática:

- 01 Computador com processador Core i3, 2GB RAM, SSD 240GB e sistema operacional Linux;
- 01 Impressora multifuncional Ecotank (ex: Epson L3250);
- 01 Estabilizador de tensão 300VA.

4. Eletrodomésticos:

- 01 Fogão a gás de 4 bocas.

Todos os produtos deverão ser novos, sem uso prévio, com garantia de fábrica e entregues devidamente montados/instalados na sede do órgão.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram apuradas cotações junto a fornecedores especializados da região, identificando-se os seguintes preços médios/estimados para o certame:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNT.	V. TOTAL
1	CENTRAL DE AR GREE 12 BTUS	1	UND	R\$ 4.425,00	R\$ 4.425,00
2	CADEIRA SECRETARIA FIXA TECIDO	3	UND	R\$ 275,00	R\$ 825,00
3	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS 160X75X35	1	UND	R\$ 906,25	R\$ 906,25
4	COMPUTADOR I3 2GB, 240 GB LINUX TCN	1	UND	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
5	IMPRESSORA EPSON L3250	1	UND	R\$ 2.419,50	R\$ 2.419,50



6	ESTABILIZADOR 300VA FORCE LINE	1	UND	R\$ 207,50	R\$ 207,50
7	VENTILADOR 60 CM PAREDE ARGEMAX	1	UND	R\$ 549,00	R\$ 549,00
8	FOGÃO 4 BOCAS BRASLAR	1	UND	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
9	ARMARIO AÉREO AÇO C/3 PORTAS	1	UND	R\$ 1.179,00	R\$ 1.179,00
10	MESA 120X60 C/ 2 GAVETAS	3	UND	R\$ 795,00	R\$ 2.385,00
TOTAL					R\$ 17.621,25

6. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Mapeado	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigatória
Entrega de produtos em desacordo com as especificações exigidas	Baixa	Alto	Rigor no recebimento provisório e definitivo pela comissão/fiscal do contrato.
Atraso na entrega dos móveis e equipamentos	Média	Médio	Estipulação de multa contratual e prazos rígidos no Termo de Referência.
Danos aos equipamentos durante o transporte	Baixa	Alto	Responsabilização exclusiva da contratada pelo transporte e frete seguro até o local.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONCLUSÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de **Dispensa de Licitação** com base no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** (limite de valor para compras e outros serviços).

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição é plenamente viável do ponto de vista técnico e econômico, sendo imprescindível ao atendimento do interesse público municipal.

Carrasco Bonito – TO, 01 de outubro de 2026.


Jocivaldo da Costa Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO